



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDITAL SIMPLIFICADO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES EDITAL. Nº 01/2025

Dispõe sobre a convocação de empresas para a inscrição no Processo Seletivo do Programa INAED Empreendedorismo – Social Link.

A Diretoria do Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento - INAED no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Tornar público o Processo Seletivo do Programa INAED Empreendedorismo. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término do ciclo do programa, que corresponde da data de abertura das inscrições ao término do ciclo de cada entrega do programa, conforme acesso das empresas sorteadas.

Concomitante ao exposto, solicitamos que as partes interessadas estejam atentas ao site do INAED, no endereço <a href="www.inaed.com/social-link">www.inaed.com/social-link</a> para que se mantenham atualizadas quanto às informações complementares e/ou possíveis mudanças (se aplicável).

#### 1. DO PROGRAMA INAED EMPREENDEDORISMO

O Programa INAED Empreendedorismo é uma das ações do INAED Social Link, uma iniciativa do Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento que visa contribuir com o mercado e a sociedade. O programa tem como finalidade orientar microempresas ludovicenses por meio de módulos focados em Sobrevivência Estratégica, Domínio Financeiro, Inovação em Processos, Visão de mercado e Liderança de Pessoas.

## 1.1 Dos Objetivos do Programa

- a) apoiar microempresas ludovicenses;
- b) fortalecer elos sociais;
- c) capacitar as microempresas para a gestão;
- d) transformar desafios empresariais em oportunidades;
- e) gerar valor e relevância social para as microempresas.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A seleção prevista neste edital tem como objetivo oferecer **uma vaga** para que uma microempresa receba mentorias nos módulos de sobrevivência estratégica, domínio financeiro, inovação em processos, visão de mercado e liderança de pessoas, durante o ano de 2025, com encontros realizados de forma online.
- 2.2 A empresa será convocada conforme sorteio realizado pelo perfil do Instagram do INAED, de acordo com os termos definidos neste edital.





- 2.3 O presente processo seletivo simplificado será executado pelo Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento INAED.
- 2.4 A carga horária do programa de mentorias será equivalente ao disposto no cronograma de execução, conforme item 12.
- 2.5 A seleção será regida por este edital e executada pelo Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento INAED, conforme os itens a seguir:
- a) a seleção de que trata este Edital compreenderá a análise do perfil das microempresas mediante critérios estabelecidos no item 3 deste edital;
- b) de caráter eliminatório e classificatório, todas as empresas candidatas deverão endereçar os documentos obrigatórios contidos no item 7, conforme prerrogativas dos itens 5 e 6.

# 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INAED EMPREENDEDORISMO

- 3.1 Para concorrer às vagas disponíveis neste edital, a empresa candidata deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) estar enquadrada na Receita Federal como microempresa, conforme Lei Complementar 123/2006, também conhecida como a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
- b) ser empresa sediada em São Luís MA;
- c) não ter pendências com a Receita Federal e o Ministério do Trabalho;
- d) não ter mais de 02 (dois) anos de existência;
- e) não participar de grupos ou atividades com empresas públicas;
- f) a empresa participante não pode estar contratando, utilizando ou se beneficiando de consultoria empresarial durante o processo;
- g) não fazer parte de uma holding ou ter seus ativos gerenciados por um grupo de empresas.
- 3.2 Para permanência no programa a empresa deverá comprometer-se por meio de termo constante no **Anexo I deste edital**, a realizar doação de 06 cestas básicas) ao término de cada módulo, para instituições sociais indicadas pelo INAED, totalizando assim 30 cestas.

## 4. DO LANÇAMENTO DO EDITAL

O Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento fará o lançamento oficial deste edital no endereço eletrônico do site institucional <a href="www.inaed.com/social-link">www.inaed.com/social-link</a> e a veiculação do informe por meio de suas redes sociais: Instagram (@oinaed) e LinkedIn (INAED – Soluções em Gestão), redirecionando para inscrições no site.





#### 5. SOBRE A VAGA

A vaga será destinada à pessoa jurídica que atenda integralmente aos requisitos elencados no item 3.

# 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico <a href="https://lp.inaed.com/inscricao-social-link">https://lp.inaed.com/inscricao-social-link</a> no período informado no cronograma deste edital.

O INAED não se responsabilizará por problemas de conexão com a internet ou outros que impeçam a realização do preenchimento do formulário de inscrição no prazo estabelecido, informações inseridas de forma incorreta ou documentos enviados erroneamente.

# 7. DA QUALIFICAÇÃO

Após a etapa de inscrição, a empresa deverá realizar upload da documentação exigida para qualificação no programa. O upload da documentação deverá ser realizado no endereço <a href="https://lp.inaed.com/documentacao-social-link">https://lp.inaed.com/documentacao-social-link</a> no período sinalizado no cronograma deste edital.

- 7.1 Os documentos exigidos são os que seguem:
- a) cartão CNPJ;
- b) certidão simplificada da JUCEMA;
- c) comprovante de endereço;
- d) certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- e) certidão de débitos trabalhistas (negativa);
- f) termo de Compromisso para doação de cestas básicas no primeiro ciclo e organização de ação social no segundo ciclo, conforme Anexo I deste edital;
- g) Declaração com comprovante de entrega do Imposto de Renda do último exercício;
- h) Faturamento do último ciclo contábil;
- i) Todo e qualquer documento necessário para validar os requisitos de acesso ao programa.
- 7.2 Os documentos deverão estar em PDF e em arquivo único, compactado em formato Zip.





7.3 As empresas que não enviarem a documentação requerida de forma integral, receberão uma notificação do INAED pelo endereço eletrônico (administrativo@inaed.com), informando que não seguirão no processo seletivo em virtude do não atendimento aos requisitos de qualificação.

# 8. DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS QUALIFICADAS

Após a análise documental, o INAED divulgará no endereço <a href="https://www.inaed.com/social-link">www.inaed.com/social-link</a> a lista das empresas aptas para o sorteio, ou seja, aquelas que apresentaram toda a documentação exigida.

A data de divulgação seguirá o exposto no cronograma deste edital.

#### 9. DO SORTEIO

9.1 Será destinada 01 (uma) vaga para a microempresa por meio de sorteio transmitido a partir de live no Instagram (@oinaed) com utilização de software para sorteios, em data divulgada no cronograma deste edital.

# 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Realizado o sorteio, o Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento - INAED entrará em contato informando à empresa a data de reunião para apresentação das etapas do programa, elaboração do cronograma de mentorias e do plano operacional.

#### 12. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 2025	
Atividade	Período
Publicação do edital	06/03/2025
Período de inscrição	de 06/03/2025 a 14/03/2025
Qualificação das empresas	17/03/2025 a 21/03/2025
Divulgação da relação de empresas qualificadas	24/03/2025
Sorteio	25/03/2025
Divulgação candidatos selecionados	26/03/2025
Reunião de alinhamento sobre o início do programa	31/03/2025

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Não serão aceitas inscrições:
- a) encaminhadas fora do prazo, indevidamente preenchidas, não contemplando as regras de inscrição deste edital;
- b) cujos documentos não atendam ao informado no item 7.





- 14.2 Em caso de dúvidas e necessidade de informações adicionais, os representantes das empresas poderão entrar em contato com o INAED a partir do endereço de e-mail (administrativo@inaed.com).
- 14.3 Os casos omissos serão julgados e deliberados conforme a comissão diretiva do Programa INAED Empreendedorismo.





#### ANEXO I

## **TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço (ENDEREÇO DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ DA EMPRESA), neste ato representada por seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador do CPF (CPF DO REPRESENTANTE LEGAL) e do RG (RG DO REPRESENTANTE LEGAL), compromete-se a realizar:

# Doação de Cestas Básicas

A empresa compromete-se a realizar doação de 30 cestas básicas para as instituições orientadas pelo INAED, entregando 06 cestas ao término de cada mentoria. As mentorias serão realizadas para atender os seguintes módulos:

- 1. Sobrevivência Estratégica;
- 2. Domínio Financeiro;
- 3. Inovação em Processos;
- 4. Visão de Mercado;
- 5. Liderando Pessoas.

Este termo terá vigência de 06/03/2025 a 31/12/2025.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

São Luís – MA, em \_\_/\_\_/\_\_